



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Franca, 09 de agosto de 2024.

Memorando nº 280/2024 – SEC

Do Secretário Municipal de Segurança

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - via Gabinete

Assunto: Instalação de Pilaretes

Anexo: Requerimento nº 451/2024 – Vereador Daniel Bassi

09/08/24

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 451/2024 – Vereador Daniel Bassi, a qual solicita informações “*se existe estudo ou previsão de estudo visando análise técnica para a instalação de pilaretes (barreiras de concreto) em determinadas áreas e, em casos excepcionais, mediante regulamentação do poder público e desde que licenciada por este*”, informo a Vossa Excelência que, conforme descrito na Resolução CONTRAN nº 973/2022, que Institui o Regulamento de Sinalização Viária e, em seus anexos, no caso em questão o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Dispositivos Auxiliares, o qual diz no item “**8.3 – Dispositivo de bloqueio de veículo em calçada ou em via exclusiva de pedestres**”:

*O dispositivo de bloqueio de veículo em calçada ou em via exclusiva de pedestres tem a finalidade de garantir a proteção de pedestres e **impedir o estacionamento e a circulação de veículos sobre calçadas**, em outros casos, **servindo também como elemento delimitador entre a pista de circulação de veículos e os espaços destinados aos pedestres**.*

Deve apresentar desenho adequado, de forma a integrar, harmonizar e valorizar o espaço urbano.

Os dispositivos mais usados são:

- Pilarete
- Dispositivo de concreto (tronco de pirâmide, esfera, etc.)
- Vaso



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Em relação ao **Pilarete**, o item 8.3.1, sua própria definição diz que se trata de “*um dispositivo destinado a **impedir o estacionamento e evitar a circulação de veículos sobre calçada**. Em outras situações, serve também como elemento delimitador entre a pista de circulação de veículos e os espaços destinados aos pedestres*” e sua fabricação é, conforme descrito, “*em **aço galvanizado ou zincado**, ou outros materiais que sejam resistentes a intempéries. Pode ser implantado diretamente na calçada, através de concretagem ou sobre uma base chumbada no piso*”.

Considerando o descrito acima, informo a Vossa Excelência que **estamos providenciando estudos relativos ao caso**, haja vista que se trata de dispositivo previsto em normativa do CONTRAN, que necessita as devidas adequações às normas municipais.

Respeitosamente,

MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança